



LBDPA WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR E NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER, UNIDADES ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 - Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP N.º 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual N.º 12.286/06 e Decreto Municipal N.º 14.526/14, gestora do **Centro Integrado de Reabilitação – CEIR**, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes e **Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER**, neste ato representada pelo seu Superintendente Administrativo Financeiro, **Sr. Walter de Sousa Oliveira** e pela sua Superintendente Multiprofissional, **Sra. Liceana Barbosa de Pádua Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto da Entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025**, estabelecida pela Portaria Nº 082/2025 da Associação Reabilitar, para contratação de profissionais em cadastro de reserva, nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital, será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº004/2025** e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a qual se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N°004/2025 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Administrativo Financeiro da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes às unidades Centro Integrado de Reabilitação - CEIR e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER, administradas pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
ASSISTENTE SOCIAL (Centro Integrado de Reabilitação - CEIR)	R\$ 4.302,04	30 horas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diploma de graduação em Serviço Social, devidamente obtido e registrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; 2. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); 3. Especialização concluída em área relacionada ao Serviço Social, com interface

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

			<p>direta no processo de trabalho no âmbito da saúde;</p> <p>4. Experiência profissional como assistente social na área da saúde, de pelo menos 6 (seis) meses.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>(Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER)</p>	<p>R\$ 4.302,04</p>	<p>30 horas</p>	<p>1. Diploma de graduação em Serviço Social, devidamente obtido e registrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>2. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);</p> <p>3. Especialização concluída em área relacionada ao Serviço Social, com interface direta no processo de trabalho no âmbito da saúde;</p> <p>4. Experiência profissional como assistente social em maternidades ou serviços de saúde materno-infantil, de pelo menos 6 (seis) meses.</p>

5.2 – DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assistente Social (Centro Integrado de Reabilitação - CEIR): Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da triagem dos usuários; Realizar atendimento social aos usuários do Projeto; Prestar orientações aos usuários, famílias, quanto aos direitos e deveres (normas e legislação), da pessoa com deficiência; Participar dos procedimentos em conjunto com a equipe



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

multiprofissional; Informar usuários e acompanhantes quanto a prestação de serviços ofertados pelo Ceir; Realizar entrevistas sociais, com a entrega da caderneta do Ceir; Realizar orientações para acesso a serviços ou benefícios destinados à pessoa com deficiência; Emitir laudos sociais, declarações, pareceres sociais, relatórios, dentre outros documentos relacionados ao Serviço Social; Analisar e registrar justificativas e dispensas de faltas; Realizar visitas institucionais, visando a articulação junto a instâncias da rede de proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, favorecendo o processo de reabilitação; Autorizar a concessão de subsídios, recebidos de doações, conforme disponibilidade da organização; Realizar trabalhos que visem ao favorecimento da rotina institucional; Participar de campanhas educativas relacionadas à pessoa com deficiência; Ministras palestras e treinamentos, quando necessário; Manter-se atualizado quanto às legislações, benefícios e outras informações relacionadas à pessoa com deficiência; Realizar atividades de articulação e encaminhamento à rede e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; Alimentar indicadores da área; Representar, de forma institucional, a Associação Reabilitar, conforme indicação das Superintendências; Atuar como responsável técnico do Serviço Social, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Assistente Social (Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER): Cumprir e promover a identidade organizacional da Associação Reabilitar, alinhando-se à missão, visão e valores institucionais. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente promovidas pela instituição. Prestar atendimento humanizado, ético e eficiente aos usuários e familiares, sugerindo melhorias em processos e fluxos de atendimento quando necessário. Acolher e orientar usuários e acompanhantes quanto às normas da maternidade, direitos e deveres, e ao funcionamento dos serviços. Realizar entrevistas e avaliações sociais para identificar demandas, vulnerabilidades e potencialidades dos usuários. Acompanhar a evolução dos casos, reavaliando e ajustando os planos de intervenção social conforme a necessidade. Realizar triagens sociais e encaminhar os usuários aos serviços internos e externos pertinentes, em articulação com a rede de apoio. Manter registros atualizados, objetivos e éticos sobre os atendimentos realizados, produzindo relatórios técnicos conforme as normas institucionais e os princípios éticos da profissão. Esclarecer dúvidas e orientar sobre direitos sociais, acesso a benefícios, legislação vigente, serviços disponíveis e rotinas da instituição. Avaliar a efetividade das ações sociais realizadas, monitorando os compromissos assumidos com os usuários. Aplicar instrumentos de avaliação para programas, projetos e planos, com base em critérios previamente definidos. Atender às demandas da equipe multiprofissional, realizando acompanhamento social de usuários e familiares com necessidades sociais e emocionais. Atuar nos processos de hospitalização e desospitalização segura, articulando recursos e suporte para a continuidade do cuidado na rede de atenção. Participar de discussões de casos com a equipe multiprofissional, contribuindo com a análise social e a construção de



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

planos de cuidado. Realizar escutas qualificadas e avaliar a satisfação dos usuários quanto ao atendimento do Serviço Social e aos serviços institucionais. Registrar, de forma clara e ética, todas as ações desenvolvidas nos prontuários físicos e eletrônicos dos pacientes. Planejar e realizar ações educativas, como palestras, rodas de conversa e oficinas, conforme demandas identificadas junto a usuários ou equipe. Atuar na articulação intersetorial com a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação, justiça e outros setores, garantindo a integralidade da atenção ao usuário. Assegurar a observância dos princípios do Código de Ética do/a Assistente Social, garantindo sigilo profissional, autonomia e respeito à dignidade humana. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidades da área e orientações da coordenação.

Parágrafo Único: A carga horária semanal definida no **item 5.1** poderá ser redefinida, observando o limite legal e nos termos do que dispõe o artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho, preservando o valor do salário hora por função.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada pela plataforma de recrutamento e seleção da Associação Reabilitar no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **02 de setembro de 2025 até as 23h59m do dia 07 de setembro de 2025**.

6.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

6.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**; devendo anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

I. Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Currículo atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado/Diploma de conclusão do curso de Serviço Social (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Documento de Registro no Conselho de Classe de Serviço Social (CRESS).
- f) Certificado de conclusão de Pós-graduação lato sensu em área relacionada ao Serviço Social, com interface direta no processo de trabalho no âmbito da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- g) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses no cargo de Assistente Social, **conforme item 5.1** (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque que especifique o cargo/função do cargo ora pleiteado e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

pelo responsável técnico da empresa ou Gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório).

II. Documentação para Análise Curricular:

- a) Certificado de conclusão Pós-graduação lato sensu em área relacionada ao Serviço Social, com interface direta no processo de trabalho no âmbito da saúde.
- b) Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido (certificados e diplomas de carga horária mínima de 40 horas).
- c) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses no cargo de Assistente Social, **conforme item 5.1** (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque que especifique o cargo/função do cargo ora pleiteado e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa ou Gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.4 O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.3 implicará na eliminação do candidato.

6.5 O candidato que se enquadrar na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)** deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação da condição de deficiência, conforme Lei nº 8.745, de 1993, por meio do envio de **laudo médico** ou **parecer**, que deve atestar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

6.6 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a Associação Reabilitar o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta indicação da unidade para a qual deseja concorrer, devendo optar, no momento da inscrição, por uma das seguintes: Centro Integrado de Reabilitação (CEIR) ou Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa (NMDER). A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros de preenchimento, informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.9 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.10 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

6.11 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.12 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.13 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

6.14 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e. Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.

6.15 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica e ex-empregados demitidos por justa causa.

6.16 O não comparecimento do candidato no dia e horário da entrevista ocasionará sua desclassificação imediata no processo seletivo, não havendo a possibilidade de remarcação de data.

6.17 Apenas serão aceitos certificados de conclusão do curso e/ou especialização requeridos, não sendo válidas declarações de curso e/ou especialização em andamento.

6.18 A comprovação de estágio não configura vínculo empregatício, de modo que não contará como experiência de trabalho para este Processo Seletivo.

6.19 O candidato deverá comprovar a experiência de trabalho mediante declaração com a descrição das funções exercidas, assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico. Caso





LBDPA WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

apresente a CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque, deve haver também a sinalização/informação expressa do cargo e função desempenhada assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico.

6.20 A experiência como preceptor/docente não será considerada para o cargo pleiteado, que exige experiência assistencial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VAGAS COMO CADASTRO DE RESERVA

7.1 As vagas serão para cadastro de reserva, as quais, a possível convocação estará atrelada às demandas da Associação Reabilitar.

7.2 As vagas para cadastro de reserva definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.1 As inscrições para o cargo somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.3.

8.1.2 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **12 de setembro de 2025**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.1.3 O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará no dia **15 de setembro de 2025**, não sendo aceitos recursos após esse prazo.

8.1.4 Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **17 de setembro de 2025**.

8.1.5 Somente participará do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.

8.1.6 A divulgação da lista de inscrições deferidas e o local e horário da realização da prova objetiva será na data de **18 de setembro de 2025** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

a. A prova objetiva terá duração de **três horas** e será realizada na data de **21 de setembro de 2025**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- b. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.
- c. A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- d. A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 pontos.
- e. O candidato deverá obter **nota mínima 6,00 (seis)** nesta etapa de caráter eliminatório.
- f. Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.
- g. O gabarito será divulgado no dia **22 de setembro de 2025** e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data **24 de setembro de 2025** no site: **www.reabilitar.org.br**.
- h. O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **25 de setembro de 2025**.
- i. Havendo recursos deferidos contra a prova objetiva, o resultado será divulgado na data de **26 de setembro de 2025**.
- j. A lista de classificados e cronograma de entrevistas serão divulgados na data de **29 de setembro de 2025** no site **www.reabilitar.org.br**.

8.2.2 - 2º ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

I. ANÁLISE CURRICULAR: O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.3, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

a. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.

b. Não será avaliado para fins de nota o **currículo incompleto** (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

II. ENTREVISTAS: Serão realizadas no período de **01 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2025** em horário previamente divulgado no site **www.reabilitar.org.br**.

c. A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.

d. Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Entidade.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista;
- b. Maior tempo de experiência profissional;
- c. Maior pontuação na análise curricular;
- d. Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site www.reabilitar.org.br, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br, em conformidade com o Cronograma estabelecido no presente edital.

10.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

10.3 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A nota final do candidato será o resultado da média somatória da prova, análise curricular, e da entrevista, respeitando a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.2 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **08 de outubro de 2025**, no site www.reabilitar.org.br.

11.4 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site www.reabilitar.org.br.

11.5 A nota final será a média da somatória da primeira e segunda fase, devendo o candidato alcançar a nota mínima de **6 (seis)** para ser classificado.





LBDPA WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

12.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição.

12.4 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

12.5 É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

12.6 O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de **48 (quarenta e oito) horas** será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

14.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.3 Por ocasião da realização da entrevista deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

15.4 Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a. não comparecer ao local designado para a realização da entrevista;
- b. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria;
- f. prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante as etapas desse processo;
- g. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

15.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

15.7 O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e-mail: duvidaprocessoseletivo@reabilitar.org.br. Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone ou presencialmente.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.





ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

15.9 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

15.10 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo.

15.11 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito deste Processo Seletivo.

15.12 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.13 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar e/ou pelo seu Superintendente Administrativo Financeiro e será publicado no site www.reabilitar.org.br e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2025.

Walter de Sousa Oliveira

Walter de Sousa Oliveira

Superintendente Administrativo Financeiro da Associação Reabilitar

Liceana Barbosa de Pádua Alves

Liceana Barbosa de Pádua Alves

Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



LBDPA

WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL (Centro Integrado de Reabilitação - CEIR)

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético político técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. A família e o Serviço Social. Planejamento em Serviço Social. Serviço Social na saúde: atribuições e competências. Lei nº 8.080/1990- Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.662/1993 - Lei de Regulamentação da Profissão. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa.

ASSISTENTE SOCIAL (Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER)

Serviço Social na contemporaneidade: debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo. Atuação do assistente social em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Planejamento em Serviço Social: organização do trabalho e intervenção profissional. Serviço Social na saúde: atribuições e competências. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS). Lei nº 8.662/1993 – Regulamentação da profissão de assistente social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei nº 9.263/1996 – Lei do Planejamento Familiar. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Articulação intersetorial: rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação, justiça e outros.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
 Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
 CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
 Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
 CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/ COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.	1,0	1	1,0
Cursos	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido (certificados e diploma de carga horária mínima de 40 horas).	0,5	2	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0



LBOPA WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO III - ENTREVISTAS

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

a. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

b. Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

c. Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



LBDPA WDSO

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	01/09/2025	www.reabilitar.org.br
Inscrições	02/09/2025 a 07/09/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	12/09/2025	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	15/09/2025	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta ao recurso das inscrições deferidas	17/09/2025	www.reabilitar.org.br
Lista de Inscrições deferidas e Divulgação do local e horário da prova objetiva	18/09/2025	www.reabilitar.org.br
Realização da prova	21/09/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação do gabarito	22/09/2025	www.reabilitar.org.br
Resultado preliminar da prova objetiva	24/09/2025	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	25/09/2025	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	26/09/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados para as entrevistas e Cronograma das entrevistas	29/09/2025	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	01/10/2025 a 06/10/2025	Centro Integrado de Reabilitação-CEIR Av. Higino Cunha, nº 1515, Ilhotas, Teresina/PI
Divulgação da lista final dos candidatos classificados	08/10/2025	www.reabilitar.org.br



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
 Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
 CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
 Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
 CNPJ: 07.995.466/0001-13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2A359BC1-7A2F-4635-A91B-FB3A16663220

Status: Concluído

Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004_2025 - ASSISTENTE SOCIAL - CEIR e N...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 32

Jefferson Thiago Pegado Barbosa

Assinatura guiada: Ativado

Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Teresina, PI 61014-220

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jefferson.barbosa@reabilitar.org.br

Endereço IP: 177.107.30.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jefferson Thiago Pegado Barbosa

Local: DocuSign

01/09/2025 07:55:57

jefferson.barbosa@reabilitar.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Liceana Barbosa de Pádua Alves

liceana.alves@reabilitar.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Liceana Barbosa de Pádua Alves

Enviado: 01/09/2025 08:07:03

Reenviado: 01/09/2025 11:59:50

Visualizado: 01/09/2025 14:06:51

Assinado: 01/09/2025 14:07:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.121.129.32

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2025 14:06:51

ID: ac9bb033-2f39-4b35-9c77-f386989deacf

Walter de Sousa Oliveira

walter.oliveira@reabilitar.org.br

Superintendente Administrativo-Financeiro

Associação Reabilitar

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Walter de Sousa Oliveira

Enviado: 01/09/2025 14:07:14

Visualizado: 01/09/2025 14:15:30

Assinado: 01/09/2025 14:16:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:18:6867:5b0c:8c25:e2b6:46db:de55

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/09/2025 08:07:03
Entrega certificada	Segurança verificada	01/09/2025 14:15:30

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/09/2025 14:16:04
Concluído	Segurança verificada	01/09/2025 14:16:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: maricele.pires@reabilitar.org.br

To advise HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to maricele.pires@reabilita.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO.